



DECRETO Nº 3882/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE  
R\$ 64.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base  
no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)  
para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22004.1236500762.182	3390-39	15001001	64.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,  
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da  
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22003.1236500672.165	3390-39	15001001	64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

Prefeito